CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.066/2025, DE 10 DE SE-TEMBRO DE 2025.

> CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVIS-TENSE À SENHORA ODINEIA DE JESUS PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS Á EDUCAÇÃO E À FORMAÇÃO CIDADA NO MUNI-CÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Senhora Odineia de Jesus Pereira, em reconhecimento à sua dedicação e aos relevantes serviços prestados à educação e à formação cidadã no âmbito do município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Melo, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.067/2025, DE 10 DE SE-TEMBRO DE 2025.

> CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA TRA-JETÓRIA E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTA-DOS À CULTURA, À ARTE E À COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor João Batista Felix da Silva, em reconhecimento à sua trajetória e aos relevantes serviços prestados à cultura, à arte e à comunidade do Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.068/2025, DE 10 DE SE-TEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR ALEXANDRE GON-CALVES DA SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA SIGNIFICATIVA CONTRIBUIÇÃO PARA O MUNI-CÍPIO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Senhor Alexandre Gonçalves da Silva, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados em prol da sociedade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.069/2025, DE 10 DE SE-TEMBRO DE 2025.

> CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVIS-TENSE, AO SR. FRANCISCO GERALDO ROCHA DANTAS FILHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTA-DO DE RORAIMA, BEM COMO À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o sequinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Sr. Francisco Geraldo Rocha Dantas Filho, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

> **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA** SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.070/2025, DE 10 DE SE-TEMBRO DE 2025.

> CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE Á 3° SARGENTO JESSICA RAQUEL CUNHA FELIX PIRES, POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CON-TRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAI-MENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS-TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte: